



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 94/2022 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lólico, localizada no Jardim Esperança.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 19 / 05 / 2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>LEI 94</u>	RELATOR: <u>M. F. F. F.</u>	DATA: <u>24/05/22</u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 01/08/22 - 4729
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4729, 22

4729
Em 2.ª Disc. e Vot. : 01/08/22
Autógrafo N.º 100 : / /
Ofício N.º : 303 em 05/08/22

Sancionada pelo Prefeito em: 05/08/22
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /
Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 16/08/22

OBSERVAÇÕES
Recebida para ser lida. Para 15 dias



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O homenageado, João Valentim Lolico, filho de Luiz Valentim Lolico e Benedita Vieira dos Santos, nasceu no dia 31 de março de 1940, no município de Itapeva – São Paulo e residiu no início de sua vida no bairro Pacova. Foi o quinto filho de Luiz e Benedita, que veio a falecer quando ele tinha apenas 10 anos de idade. Coursou até o 2 ano do Ensino Fundamental, mas pelas condições da época, abandonou a escola. Após anos trabalhando na roça, com 17 anos veio embora do Pacova, com destino a cidade de Itapeva.

Casou-se com Isabel Lima Lolico, com quem teve dois filhos, Célia Cristina Lima Lolico e Rogério Lima Lolico (in memorian).

Chegando em Itapeva, residiu na Vila Gomes, atual Vila Aparecida. Com 20 anos, começou a trabalhar na carvoaria Brancal, onde executava um trabalho muito exaustivo, mas que foi fundamental para suas futuras decisões.

Após alguns anos trabalhando, decidiu buscar outro emprego e começou a trabalhar na Pastelaria Roma, cujo proprietário era Waldomiro Paulino.

Nessa empresa dedicou mais de 10 anos de sua vida, onde aprendeu e se especializou no ramo. Posteriormente, decidiu formar uma sociedade com Joaquim dos Santos e fundar a empresa Pop Lanches.

Compreendendo que essa era a sua função e que iria se dedicar até o fim de sua vida, fundou outra empresa com dois amigos: Pedro Mariano e Sílvio. Juntos, criaram a empresa Trio Lanches, localizada próximo ao Fórum de Itapeva – São Paulo.

Após dedicação e determinação extrema, comprou a parte do Pedro e Sílvio, ficando ele como único proprietário.

Após anos de trabalho, junto da ajuda de sua esposa Isabel, a empresa prosperou e conquistou diversos amigos e clientes. Miro, seu ex-chefe e Jonas, da Pastelaria Cinelândia, amigos próximos e ilustres comerciantes no ramo alimentício, propuseram que ele abrisse uma lanchonete nas imediações do atual Mercado do Produtor.



File.
03
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

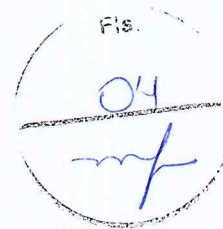
Fundou no dia 05 de outubro de 1988 a empresa Lolico's Lanches. Trabalhou e se dedicou com todo amor até o dia 20 de setembro de 2010, quando veio a falecer.

João Valentim Lolico não somente trabalhou, como também, jogou futebol no Campo Pœirão, na Vila Aparecida, considerado por muitos um exímio jogador, também foi presidente do time Esporte Clube Vila Aparecida. Foi músico, tocando sanfona em diversas festas na cidade, como forma de lazer.

João Lolico dedicou-se ao extremo em seu trabalho, tornando-se um empresário bem sucedido, colaborou no comércio de Itapeva, jogou futebol, ajudou todas as pessoas que pôde, mas acima de tudo: Conquistou diversos amigos, levando até o fim de sua vida o lema: "A qualidade é mais importante do que a quantidade".

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto

Respeitosamente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0094/2022

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Valentim Lolico a Via Pública paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2022.


DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 014/22

- **Projeto de Lei 94/2022** – Ver. Débora Marcondes – Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança.
- **Projeto de Lei 119/2022** – Ver. Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de via pública **Amarildo Ribeiro** a Travessa da Rua Maria Pereira Morais Lima, no Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 120/2022** – Ver. Christian Galvão - Dispõe sobre denominação de via pública Fernando Cenali, na Vila São Benedito.
- **Projeto de Lei 124/2022** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de **Rua Marina Camargo Dias da Silva**, sendo essa a rua que liga as Ruas Roque Pereira de Godoy e Higino Décio de Pontes.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

A Comissão solicita resposta no prazo de 15 dias.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de junho de 2022.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 257/22
Protocolo 23/16/22



Fls.

07

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 257/2022

Itapeva, 22 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 94, 119, 120 e 124/2022** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Débora Marcondes, Ronaldo Pinheiro e Christian Galvão, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Na oportunidade, visando a agilidade dos projetos solicito resposta no prazo de 15 dias.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	
DATA:	22/06/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Fis.
08
mf

Ofício SMOS nº 308/2022 – E.L

Itapeva, 05 de Julho de 2022.

Ref: Projeto de Lei nº 94/2022 e 124/2022.

Excelentíssima Senhora,

Vimos por meio deste, em atendimento aos Projetos de Lei 94/2022 e 124/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 094/2022, que versa na denominação do local como José Valentim Lolico, Jardim Nova Esperança. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Dirceu Almeida de Lima, constatou que o local encontra-se em área particular, pertencente a família de Jorge Assumpção Schimdt. Informo-lhe que não há possibilidade de ser denominado o referido local.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 124/2022, que versa na denominação Rua Marina Camargo Dias da Silva, para que seja realizado a intitulação da via pública, deverá ser apresentado o projeto de desmembramento do local, conforme as informações prestadas pela fiscalização de obras.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exma. Sr^a

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Vereadora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fis

09

mf

REF.: Projeto de Lei 0094/2022

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 01 de Julho de 2022.

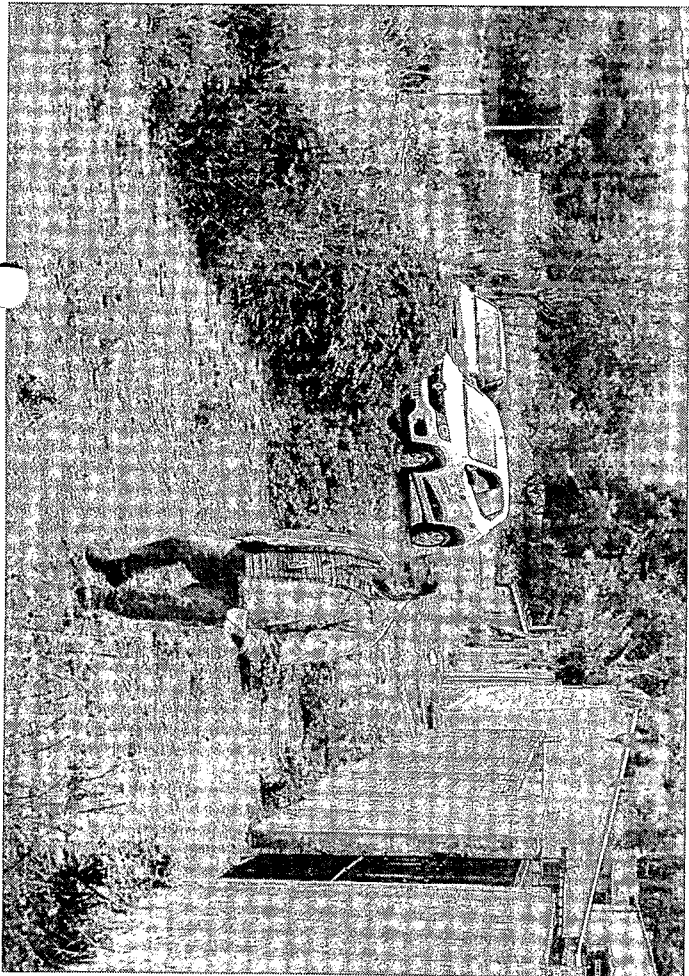
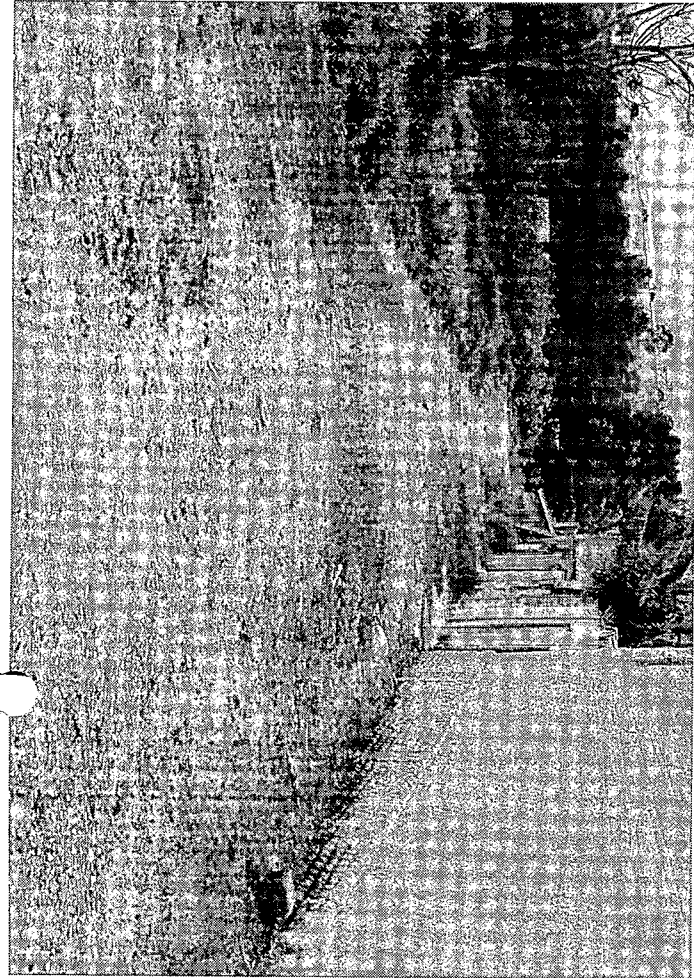
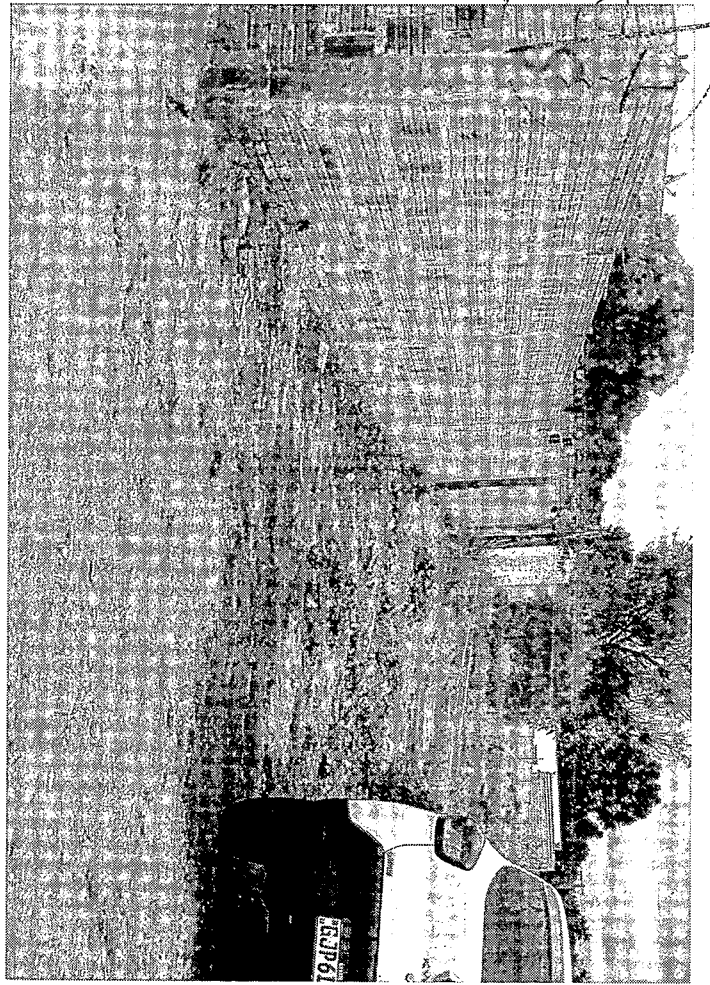
Conforme o Projeto de Lei 0094/2022 referente a denominação de Via Pública, projeto este sobre encargos da Vereadora Débora Marcondes que denomina o local como Rua João Valentim Lolico, localizado no Jardim Esperança.

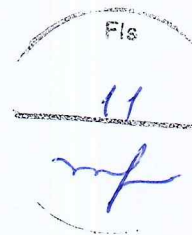
Ao chegar ao local constatamos que a Rua citada acima encontra se em área de terra particular, pertencente a Família do Senhor Jorge Assumpção Schimdt.

Atenciosamente,

Dirceu Almeida de Lima

Fiscal de Obras





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00135/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 94/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 19 de julho de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Debora Marcondes
Vereadora de Itapeva

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

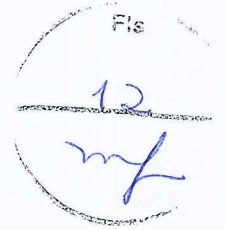
CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

AUSENTE

LAERCIO LOPES
MEMBRO

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 108/2022 PROJETO DE LEI 0094/2022

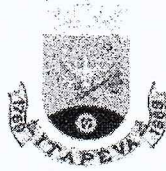
Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Valentim Lolico a Via Pública paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de agosto de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Fis
13
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 323/2022

Itapeva, 5 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 48ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
108/2022	94/2022	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança.
109/2022	124/2022	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Marina Camargo Dias da Silva, sendo essa a rua que liga as Ruas Roque Pereira de Godoy e Higino Décio de Pontes.
110/2022	135/2022	Dr Mario Tassinari	Altera a lei 3.148/2010 que determina o período de atendimento interno nos caixas ao usuário dos estabelecimentos bancários e dá outras providências.
111/2022	130/2022	Celinho Engue	INSTITUI no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, a "Semana Municipal de Prevenção, Combate e Conscientização à Sífilis e à Sífilis Congênita" e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 94/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança*", foi aprovado em 1ª votação na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1 de agosto de 2022, e, em 2ª votação na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOLEI Nº 4.729, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Via Pública João Valentim Lolico, localizada no Jardim Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Valentim Lolicoa Via Pública paralela à Rua Marcondes de Oliveira, localizada no Jardim Esperança.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 05 de agosto de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.730, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Rua Marina Camargo Dias da Silva, sendo essa a rua que liga as Ruas Roque Pereira de Godoy e Higino Décio de Pontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Marina Camargo Dias da Silva sendo essa a rua que liga às Ruas Roque Pereira de Godoy e Higino Décio de Pontes.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 05 de agosto de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.731, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022

ALTERA a Lei 3.148/2010 que determina o período de atendimento interno nos caixas ao usuário dos estabelecimentos bancários e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da lei 3.148/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....